

PORTARIA N º 032 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Cria a Unidade de Coordenação do Programa PRO-RODOVIAS (UCP/PRO-RODOVIAS) e designa os servidores responsáveis pelas suas atividades.

O **SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Criar, junto ao Gabinete da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a Unidade de Coordenação do Programa PRO-RODOVIAS (UCP/PRO-RODOVIAS), com a finalidade de coordenar, monitorar e controlar a execução do Programa de Manutenção Proativa e Resiliência das Rodovias do Estado da Bahia - PRO-RODOVIAS.

Art. 2º - Designar os Servidores: Maria Amélia Pompeu do Amaral, matrícula nº 09.421.317-4, como Coordenadora Geral; Mariana Cerqueira Mascarenhas, matrícula nº 09421355-6, como responsável pela gestão financeira das atividades; Regina Maria Meirelles Bergeman, matrícula nº 09.379.985-0, como responsável pela gestão socioambiental do projeto; Ricardo de Melo Cabral, matrícula nº 68.420.835-1, como responsável por acompanhar e monitorar todas as atividades relacionadas aos investimentos em trechos rodoviários Estaduais; João Eduardo de Souza Leal, matrícula nº 09.379.943-6, como responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas aos investimentos nas estradas rurais alimentadoras (vicinais); Paulo Henrique Cerqueira Costa, matrícula nº 24.598.022-1, como responsável por acompanhar e monitorar todas as atividades relacionadas à Segurança Viária; e Adriano Souza de Oliveira, matrícula nº 09.439.980-0, como responsável pelo monitoramento dos indicadores e pela conformidade do programa.

Parágrafo único - Competem, aos servidores designados, as seguintes atribuições, sem prejuízo de quaisquer outras ações, que porventura sejam adotadas, para atingir a finalidade desta Portaria:

I. à Coordenadora: gerenciamento das atividades, tomada de decisões e assessoramento técnico para a estruturação e negociação de possíveis ajustes ou alterações no *Project Appraisal Document (PAD)* do PRO RODOVIAS; acompanhamento das ações relacionadas a gênero no programa; monitoramento da inclusão e implementação de cláusulas contratuais que assegurem maior participação das mulheres nas atividades do PRO RODOVIAS, coordenando o diálogo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e outros órgãos estaduais, visando a promoção da capacitação das mulheres nas áreas específicas do programa, além da proposição de ações de sensibilização, controle e punição para empresas que não cumprirem com os requisitos de inclusão das mulheres ou que não tomarem medidas para evitar assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do PRO RODOVIAS.

II. à responsável pela gestão financeira: acompanhamento dos pagamentos; monitoramento dos cronogramas; elaboração de relatórios gerenciais e financeiros; processamento dos pedidos de reembolso e controle das informações físico-financeiras; atualização sobre a situação das obras e serviços ao Gabinete, aos financiadores e aos auditores independentes; monitoramento e gerenciamento para que os recursos financeiros do programa sejam utilizados conforme o orçamento aprovado, acompanhando as despesas para garantir que os custos estejam alinhados com as previsões, sugerindo medidas corretivas, quando necessário; interlocução com o Tribunal de Contas do Estado e a Auditoria Geral do Estado, assegurando a conformidade financeira e a transparência das atividades do programa.

III. à responsável pela gestão socioambiental do projeto: acompanhamento contínuo do desempenho ambiental e social, assegurando que os objetivos do projeto sejam alcançados conforme o planejado; elaboração de relatórios periódicos sobre o desempenho socioambiental, conforme as exigências do Banco Mundial e dos órgãos reguladores; promoção de diálogo transparente com todas as partes interessadas, incluindo comunidades locais e órgãos governamentais; elaboração de documentos técnicos essenciais para as contratações associadas aos aspectos socioambientais do Programa, garantindo que todos os aspectos de qualificação técnica sejam devidamente considerados nos Editais de Licitação, Termos de Referência, Especificações Técnicas e Orçamentos; verificação dos documentos de aquisição elaborados pelas unidades técnicas da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, para que estejam adequados aos modelos adotados pelo Banco Mundial; interação direta com especialistas da consultoria de apoio à gestão e com a equipe da unidade executora da SIT, visando assegurar que todas as atividades atendam aos padrões técnicos e operacionais exigidos.

IV. ao responsável por acompanhar e monitorar as atividades relacionadas aos investimentos em trechos rodoviários estaduais: acompanhamento das obras de construção dos contornos viários da Rodovia BA-001, bem como, dos projetos, obras e serviços dos Contratos de Restauração e Manutenção – CREMA-DBM e Manutenção Proativa; promoção de inter-relação entre a unidade executora e a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), garantindo que todas as etapas sejam acompanhadas de perto, inclusive por meio de realização de visitas de inspeção aos trechos; atuação na elaboração de relatórios gerenciais que ofereçam uma visão clara e precisa do progresso e do controle das atividades realizadas; acompanhamento da elaboração dos documentos técnicos essenciais para as contratações associadas às obras mencionadas, garantindo que todos os aspectos de qualificação técnica sejam

devidamente considerados nos Editais de Licitação, Termos de Referência, Especificações Técnicas e Orçamentos; verificação dos documentos de aquisição elaborados pelas unidades técnicas da SIT, para que estejam adequados aos modelos adotados pelo Banco Mundial; realização de interação direta com especialistas da consultoria de apoio à gestão e com a equipe da unidade executora da SIT, visando assegurar que todas as atividades atendam aos padrões técnicos e operacionais exigidos.

V. ao responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas aos investimentos nas estradas rurais alimentadoras (vicinais): promoção da inter-relação entre as unidades executoras, consórcios intermunicipais e prefeituras e a Unidade de Coordenação do Programa (UCP); promoção do fluxo contínuo de informações sobre o andamento das atividades de investimento em estradas vicinais; programação, acompanhamento e execução de reuniões preparatórias ou informativas com consórcios e municípios, consultas públicas e visitas a trechos rurais e urbanos em obras, com o monitorando de perto do progresso dessas atividades, identificando possíveis desvios e propondo soluções em tempo hábil, gerenciamento dos processos de aquisição, por meio da alimentação e monitoramento dos processos no STEP – Sistema do Banco, realizando as avaliações periódicas da execução e acompanhamento das aquisições.

VI. ao responsável por acompanhar e monitorar todas as atividades relacionadas à Segurança Viária: acompanhamento das obras, serviços e compras relacionadas; promoção de inter-relação entre a unidade executora e a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), assegurando que todas as etapas sejam acompanhadas de perto, inclusive por meio de realização de visitas de inspeção aos trechos em obra; atuação na elaboração de relatórios gerenciais que ofereçam uma visão clara e precisa do progresso e do controle das atividades realizadas; atuação em parceria com o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; acompanhamento da elaboração de documentos técnicos essenciais para as contratações associadas à Segurança Viária, garantindo que todos os aspectos de qualificação técnica sejam devidamente considerados nos Editais de Licitação, Termos de Referência, Especificações Técnicas e Orçamentos; verificação dos documentos de aquisição elaborados pelas unidades técnicas da SIT, para que estejam adequados aos modelos adotados pelo Banco, garantindo a interação direta com especialistas da consultoria de apoio à gestão e com a equipe da unidade executora da SIT, visando assegurar que todas as atividades atendam aos padrões técnicos e operacionais exigidos.

VII. ao responsável pelo monitoramento dos indicadores e pela conformidade do programa: monitoramento para assegurar que o programa esteja em conformidade com a legislação nacional, regras e políticas do Banco Mundial; preparação da UCP para auditorias internas e externas; contribuição para o planejamento estratégico do PRO RODOVIAS, fornecimento de dados e análises que auxiliem na definição de metas e formulação de estratégias; avaliação dos riscos e identificação das oportunidades de melhoria; prestação de suporte à Coordenação Geral, fornecendo informações essenciais para a tomada de decisões estratégicas e táticas; elaboração de relatórios; reunião das informações financeiras, operacionais e de desempenho ao longo do período; colaboração com as diferentes unidades da SEINFRA, assegurando a precisão e relevância das informações; e elaboração dos relatórios semestrais e anuais que detalham o progresso do programa, destacando realizações, desafios e áreas para melhorias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO BRITO

Secretário de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 04/09/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097608084** e o código CRC **FDFD4C3B**.